

Câmara Municipal de Vereadores de São Cristóvão do Sul

LIAMARA LEOBET, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO CRISTOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul a conceder o título de Cidadão São Cristovense aos Senhores:

- a) Sebastião Grobe
- b) Helio Moraes (*in memoriam*)
- c) Pedro Francisco Leobet (*in memoriam*)
- d) América Maria de Sena

Parágrafo Único - O título de cidadão São Cristovense é honraria máxima pessoal do Município, concedida na forma da Lei Orgânica as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 2º - Fica autorizado a Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul a entregar ao homenageado ou familiar representante do referido, uma placa com o título de "Cidadão São Cristovense" em nome do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A entrega da honraria e a respectiva homenagem será feita em sessão solene a ser designada pelo Plenário.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Fone/Fax: (49) 3253-1201

E-mail: camara_municipal07@yahoo.com.br

Rua Maximino Antonio de Moraes, 159 - Centro
CEP 89533-000 - São Cristóvão do Sul - Santa Catarina


Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
de São Cristóvão do Sul

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul (SC), 11 de agosto de 2015.


LIAMARA LEOBET
Presidente

Publicado o presente a Lei no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, obedecidas as demais disposições legais.


MICHEL PAIM
1º Secretário

